



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

## ORDEM DE INÍCIO

**A FIRMA: MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI.**

**END: Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610 – Centro–Niterói - Rio de Janeiro/RJ**

**Contrato nº 25/2024**

**Processo nº 9900039841/2023**

**PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 9900039841/2023, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** à partir do dia 15/04/2024 com término previsto para 14/07/2024, a execução das obras de **Contenção de encosta na Rua Bonfim nº825, Fonseca, Niterói/RJ**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei N° 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **03 (três) meses**.
5. O valor global estimado é **R\$ 313.427,46 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10 (décimo) e até o 30º (Trigésimo) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, aos fiscais: Anna Paula Moraes, Ana Luiza Cunha Naegele Dias e Isabel Cristina Cantuaria (suplente).



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

10. Sujeição à multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, **12 de Abril de 2024**

---

**Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**  
Presidente EMUSA

---

**Priscila Freitas Sepulveda**  
Diretora de Planejamento e Capitação de  
Recursos

Recebemos em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**assinatura e carimbo da firma**

---

**Anna Paula Nascimento Moraes**  
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

**visto :**

---

**RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA**

---

**Ana Luiza Cunha Naegele Dias**  
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

---

**Isabel Cristina Vieira Cantuária**  
FISCAL SUPLENTE - EMUSA

Assinado eletronicamente por:

- \* Isabel Cristina Vieira Cantuaria (\*\*\*.466.897-\*\*) em 17/04/2024 10:23:59 com assinatura simples
- \* Ana Luiza Cunha Naegele Dias (\*\*\*.062.187-\*\*) em 17/04/2024 10:47:56 com assinatura simples
- \* Priscila Freitas Sepulveda (\*\*\*.151.717-\*\*) em 17/04/2024 11:23:16 com assinatura simples
- \* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*) em 17/04/2024 11:31:59 com assinatura simples
- \* Anna Paula Nascimento de Moraes (\*\*\*.134.317-\*\*) em 17/04/2024 18:01:25 com assinatura simples
- \* MONOBLOCO CONSTRUCAO LTDA (10858543000106) em 18/04/2024 15:00:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/309b93ae-694c-41b1-b45b-9ca7572d39ea>

